



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 16 de fevereiro de 2024 – Tiragem: 50



PREFEITURA DE  
**Curral Velho**

## **LEI MUNICIPAL Nº 525/2024**

**DÁ NOME À ARTÉRIA URBANA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SEVERINA SIMIÃO DE ARAÚJO**, a artéria urbana no centro da cidade, antiga Rua Projetada 10.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 16 de fevereiro de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal